

RESOLUÇÃO CsU N. 780, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016, *AD REFERENDUM*.

*Altera parcialmente a Resolução CsU n. 726,  
de 29 de setembro de 2015.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do § 10º, do art. 10, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Estadual de Goiás – UEG com a Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás e Santo Antônio do Descoberto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Resolução CsU n. 726, de 29 de setembro de 2015, nos termos dos artigos a seguir.

Art. 2º O art. 1º da Resolução CsU n. 726, de 29 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Autorizar o oferecimento de 1 (uma) turma de pedagogia, na estrutura modular, com 50 (cinquenta) vagas, nos seguintes municípios goianos:*

*(...)” (NR)*

Art. 3º Revogar os parágrafos 2º e 3º do art. 1º da Resolução CsU n. 726, de 29 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 8 de setembro de 2016.



Reitor da UEG  
Prof. Dr. Haroldo Reimer

O Conselho Universitário da UEG, na 100<sup>a</sup> Sessão Plenária, reunida em Anápolis, GO, em 14 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, **homologa** esta Resolução CsU *Ad Referendum*.



Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente do CsU – UEG